ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4623

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Diversos

Autoria: Antônio Silveira de Sá

Data: 12/12/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 72/2000. Dispõe sobre os dias de reuniões da Comissão Municipal de Licitação, Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbano (COMUTRAM), Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Saúde.

Controle Interno – Caixa: 9.1 **Posição:** 60 **Número de folhas:** 07

Espécie: PL
Categoria. Diversos
Cx: 9.1
Ordem: 60
nº fls: 03

721/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº.___/2000

AUTOR:

Vereador – Antônio Silveira de Sá

ASSUNTO:

Dispõe sobre os dias de reuniões da Comissão Municipal de Licitação, Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbano (COMUTRAM) e Conselho Municipal de Educação. Conselho Municipal de Saúde.

Caixa

MOVIMENTO

1 - ~~**Entrada em 12/12/2000**~~
2 - **À Comissão de Legislação e Justiça**
3 - REGIME DE URGÊNCIA
4 - APROVADO EM 1º E EM 19/12/2000, SEM
5 - VOTAÇÃO, ~~REJEITADO A EMENDA~~
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº ----------/2000

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBABO (COMUTRAM) E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o agendamento de reuniões da Comissão Municipal de Licitação, Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbano (COMUTRAM) e o Conselho Municipal de Educação , nos dias que coincidirem com as sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07 de dedembro de 2000.

Vereador Antônio Silveira de Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000

PRESIDENTE

É voto favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR REGIME DE URGÊNCIA

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS DIAS DE REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO (COMUTRAM) E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Emenda:

O Artigo 1° passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1°: Fica proibido o agendamento de reuniões da Comissão Municipal de Licitação, Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbano(COMUTRAM), Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Saúde, nos dias que coincidirem com as sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 14 de Dezembro de 2.000.

Vereador Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 17 DE Dezembro DE 2000
A. Silva
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Fernando Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000
PRESIDENTE

EMENDA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS DIAS DE REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBABO (COMUTRAM) E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Emenda:
O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica proibido o agendamento de reuniões da Comissão Municipal de Licitação, Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbano (COMUTRAM), Conselho Municipal de Educação , Conselho Municipal de Saúde ou qualquer outro tipo de Conselho que venha a ser criado no Município e que tenha representantes da Câmara Municipal, nos dias que coincidirem com as sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2000.

Vereador Antônio Silveira de Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000
PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Eleazar Sousa

Tancredo Macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ____ DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2000
PRESIDENTE